



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.383, DE 2 DE JULHO DE 1.960 .

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Amplia a área do patrimônio de Santana, onde se encontra localizada a cidade de Nortelândia, sede do município do mesmo nome e das outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de mais ou menos 5.000 hectares de terra , da Fazenda ROSENSAL, de propriedade da firma Orlando Irmãos & Cia. Ltda., destinada a ampliação da atual área do patrimônio de Santana, sede do município de Nortelandia.

Parágrafo Único - A área a ser desapropriada será dentro dos seguintes limites: partindo da barra do ribeirão Arroz Sem Sal, à margem esquerda do rio Santana, por aquele acima até um ponto situado, aproximadamente, a cinco quilômetros ; dêste ponto por uma linha réta no rumo de 17º 00' SE, mais ou menos, até encontrar o MP IV do lote "ROSENSAL" de propriedade da firma Orlando & Irmãos & Cia. Ltda.; dêste ponto, seguindo o rumo 82º 24' NW, numa distância, de, aproximadamente 6.800 metros, até encontrar o rio Santana, pela sua margem esquerda; seguindo por este rio, acima até encontrar a barra do ribeirão Arroz Sem Sal, ponto de partida.

Artigo 2º - O município de Nortelandia mandará medir e demarcar a área desapropriada, incorporando-a ao primitivo patrimônio.

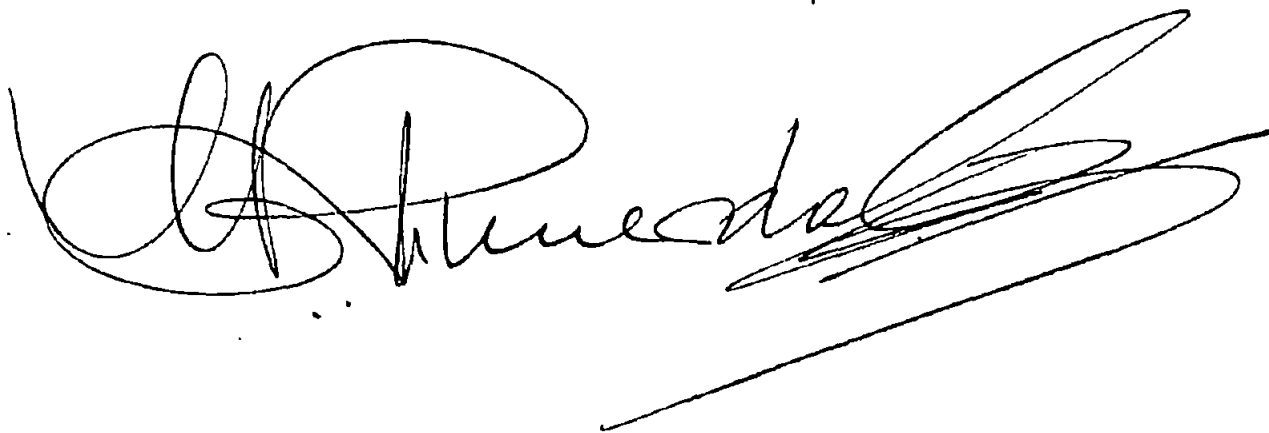
Artigo 3º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial à Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, da importância de R\$...... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas da presente lei, cujo crédito será coberto com os recursos

provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos au-
torizam prever..

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de julho de
1.960, 139º da Independência e 72º da República .

J. Ponce de Souza



Registrada à fls. 31
do Livro competente
Em 17/8/60
B. Pinheiro
Q. Leg. 12.12